
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 355 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento no §2º do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.075/2025:

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto Lei Municipal n. 2.075/2025, fica prorrogado até o dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9243A417

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2025. Edição 3392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>